

Artigo 1º - Objetivos

O presente Concurso de Ideias, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (abreviadamente designada por CIM Alto Minho), visa fomentar a capacidade empreendedora, identificando ideias inovadoras suscetíveis de se materializarem e converterem em negócios viáveis no Alto Minho.

Artigo 2º - Âmbito dos Candidatos & Ideias

- 1. Podem candidatar-se pessoas singulares, individualmente ou em grupo com limite máximo de 5 elementos, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite da candidatura), que pretendam explorar uma ideia ou conceito de negócio a desenvolver no território da NUT III Alto Minho (que inclui os seguintes Municípios: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira).
- 2. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadores, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a um plano de negócios e a uma nova empresa.
- 3. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto potencial para desenvolvimento e valorização económica.
- 4. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
- 5. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos já premiados em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente, concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins.
- 6. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos candidatados por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

Artigo 3º - Formalização da Candidatura

- 1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes elementos:
 - a) Formulário de Candidatura, que poderá ser acedido através do website http://www.cim-altominho.pt.













- b) Curriculum Vitae do(s) promotor(es).
- 2. A candidatura deverá ser subscrita pelo respetivo concorrente (ou pelo primeiro concorrente no caso de candidaturas com mais de um elemento), que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
- 3. As candidaturas deverão ser submetidas por email, para startmeup@altominho.pt até às 23h59 do dia 15 de maio de 2015.
- 4. Após a receção da candidatura, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
- 5. Cada candidato (individual ou grupo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.
- 6. As candidaturas são obrigatoriamente redigidas em português.
- 7. Os elementos das candidaturas não serão devolvidos.

Artigo 4º - Júri

- 1. Será constituído um Júri responsável pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente Concurso de Ideias;
- 2. O Júri do concurso será constituído por entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial, designados pela CIM Alto Minho.
- 3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

Artigo 5º - Procedimentos de Seleção das Propostas de Ideias de Negócio

- 1. A análise e seleção das propostas de ideias desenvolve-se nas seguintes fases:
 - a) Na primeira fase, as propostas de ideias rececionadas serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da ideia de negócios.
 - b) Os candidatos admitidos participarão na segunda fase, que consistirá num programa de oficinas de empreendedorismo e geração de ideias destinadas, no máximo, até 50 participantes.













- c) Na sequência desta capacitação, os participantes deverão ser preparados, nomeadamente, para fazer a apresentação da ideia ao Júri (*pitch* de 5 minutos), o qual designará, no máximo, 20 ideias finalistas.
- d) As ideias finalistas participarão na terceira fase, que se iniciará com um programa de Imersão Empreendedora dos respetivos candidatos;
- e) No final do programa de Imersão Empreendedora, será realizada uma sessão final de apresentação das ideias finalistas por parte dos respetivos candidatos, cabendo ao Júri selecionar as três ideias vencedoras.
- 2. Os critérios de avaliação e seleção das propostas de ideias a definir pelo Júri deverão ter em consideração, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a) Qualidade da Ideia: atendendo à inovação e exequibilidade da ideia proposta, em particular no que se refere ao potencial de materialização no território, o alinhamento com os recursos endógenos do território e o potencial de viabilidade do negócio;
 - b) Perfil do Candidato face à proposta de ideia: adequação do(s) Curriculum Vitae, competências, experiência, comprometimento e motivação do(s) candidato(s).

Artigo 6º - Prémios

- 1. Os três primeiros classificados do presente Concurso de Ideias serão selecionados para participar num programa de incubação:
 - a) 1º Classificado: 20 horas de consultoria especializada, para apoio na elaboração do Plano de Negócio.
 - b) 2º e 3º Classificados: 10 horas de consultoria especializada, para apoio na elaboração do Plano de Negócio.
- 2. Todos os participantes no Concurso receberão um Certificado de Participação na iniciativa.

Artigo 7º - Desistências

No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o email <u>startmeup@altominho.pt</u>. Se se tratar de uma ideia de negócio selecionada para o programa de imersão empreendedora, a comunicação da desistência terá de ser feita até à semana anterior à realização deste programa.













Artigo 8º - Disposições Finais

- 1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo da Formulário de Candidatura e outros suportes informativos apresentados ao Concurso, não se responsabilizando a CIM Alto Minho por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.
- 2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a CIM Alto Minho a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Concurso.
- 3. A CIM Alto Minho e os membros do Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da Ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.
- 4. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela CIM Alto Minho, ouvindo o Júri se tal for necessário.
- 5. A CIM Alto Minho poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

Viana do Castelo, 08 de abril de 2015









